

PLS. 1023

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Generoso Karpinski, nº 839, Bairro Centro, CEP: 85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.631.666/0001-50, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**, residente e domiciliado à rua Gneroso Karpinski , na Cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.144.370-3 e do CPF/MF nº 835.819.449-87.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	ABACAXI PÉROLA	150	Inatura	6,74	1.011,00
2	ABOBRINHA VERDE 1	300	Inatura	6,97	2.091,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	1.000	Isacare	7,03	7.030,00
4	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	100	Astras	26,44	2.644,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR	500	Dacasa	6,83	3.415,00
6	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG	800	Copagrel	17,97	14.376,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL Fardo com 12 garrafas de 500 ml. água mineral natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico.	500	Cristal	14,74	7.370,00
8	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PACOTE DE 1 QUILO	500	Inatura	7,09	3.545,00
9	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	500	Inatura	2,39	1.195,00
10	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR	250	Apolo	2,76	690,00
11	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a	1.500	inatura	4,98	7.470,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
12	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.	200	Zaeli	8,46	1.692,00
13	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300	Doze	9,99	2.997,00
15	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.	1.000	Belchior	22,89	22.890,00
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto obtido através de um processo tecnológico adequado: laminação de grãos de aveia após classificação, descascamento e tratados termicamente para inativação enzimática. os grãos devem ser processados seguindo as normas das boas práticas de fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócuo á saúde e próprio para o consumo humano. umidade: 11,5% max. proteína: 11% min. gordura: 9,5% max. acidez: 4,0 (ml naohn/100g) max. em embalagens de 200g.	500	Natural	3,17	1.585,00
17	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	1.000	Pietrobon	8,92	8.920,00
18	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	1.000	Inatura	3,97	3.970,00
19	BATATA DOCE Fresca, compacta e firme, primeira qualidade. com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 cnnpa. unidade 1 quilo.	500	Inatura	3,84	1.920,00
20	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	700	Inatura	5,39	3.773,00
21	BATATA PALHA 500 GR	300	Pratic	10,99	3.297,00
22	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	300	Inatura	3,48	1.044,00
23	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR	800	Ninfa	8,73	6.984,00
24	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	Ninfa	7,54	6.032,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

MS 1025

25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	Águia	6,09	4.872,00
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	800	Águia	6,95	5.560,00
27	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	500	Sonho de valsa	40,99	20.495,00
28	BROCOLIS DE 1º QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	300	Inatura	6,99	2.097,00
30	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	50	Belmar	53,19	2.659,00
31	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	2.000	Sollus	16,49	32.980,00
32	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	200	Apti	3,70	740,00
33	CANECA INOX 300 ML	300	Belmar	21,94	6.582,00
34	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35 G	200	Astral	2,39	478,00
35	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	300	Zaeli	8,48	2.544,00
36	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1.000	Dasko	23,23	23.230,00
37	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	1.000	Dasko	22,49	22.490,00
38	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	1.000	Dasko	21,29	21.290,00
39	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por quilo.	1.000	Jaguá	7,97	7.970,00
40	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o	500	Jaguá	9,22	4.610,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária				
41	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária	1.000	bassaneze	13,94	13.940,00
42	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	200	Ciafri	16,64	3.328,00
43	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	500	Inatura	4,79	2.395,00
44	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	500	Inatura	3,88	1.940,00
45	CHÁ MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	1.000	Produtos da terra	8,73	8.730,00
46	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	500	Produtos da terra	4,78	2.390,00
48	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	100	Astral	6,30	630,00
49	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	200	Inatura	5,50	1.100,00
50	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.	100	Dulce coco	5,98	598,00
51	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	600	Simona	5,89	3.534,00
52	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	200	Palmolive	8,99	1.798,00
53	COPO DE INOX 300ML	200	belmar	15,63	3.126,00
54	COPO DE VIDRO 300 ML	200	Figueredo	5,98	1.196,00
55	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.	600	kerocopo	3,18	1.908,00
56	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	600	Kerocopo	4,21	2.526,00
57	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL	200	Inatura	5,94	1.188,00
58	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR	200	Mococa	3,94	788,00
59	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	220	Close-up	6,09	1.339,80
60	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML	100	Iamsterol	8,94	894,00
61	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON	60	Rexenzo	10,99	659,40
62	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY	50	Rexenzo	12,49	624,50



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PLS 2027

63	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	200	Cifrios	9,79	1.958,00
64	ERVA MATE 1 KG	200	P da terra	8,79	1.758,00
65	ESCOVA DENTAL ADULTO	60	Colgate	4,17	250,20
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	60	Colgate	3,89	233,40
67	ESCOVA PARA CABELOS	15	Condor	9,69	145,35
69	EXTRATO DE TOMATE 850GR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR	400	Ciafrios	7,49	2.996,00
70	FACA INOX	150	Simaggio	6,94	1.041,00
71	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	200	Pinduca	8,91	1.782,00
72	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	400	Monte claro	6,19	2.476,00
73	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400	Koene	16,44	6.576,00
74	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.	300	Zaeli	5,33	1.599,00
75	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500	Urbano	10,29	5.145,00
76	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500	Dona cleuza	8,09	4.045,00
77	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	100	fleischmann	8,99	899,00
78	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	200	Atalaia	6,47	1.294,00
79	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	600	Atalaia	3,82	2.292,00
80	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com acido folico acondicionado em embalagem de prolipopileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400	Koene	3,77	1.508,00
81	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS	100	Cristal	21,59	.159,0
82	GARFO INOX	600	Simonaggio	5,41	3.246,00
83	GARFO PLASTICO Do tipo para SOBREMESA, pacote contendo 50 unidades.	100	simonaggio	5,63	563,00
84	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	50	Unitermi	76,05	3.802,50
85	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	150	Atalaia	9,92	1.488,00
89	ISQUEIRO GRANDE	100	Bic	3,27	327,00
90	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação,	300	Inatura	3,63	1.089,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

M.S. 1028

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
91	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	200	Tirol	6,78	1.352,00
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem devesa satisfazer os padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	500	Santa clara	13,15	6.575,00
94	LIMÃO	100	Inatura	4,08	408,00
95	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	200	Dasko	29,99	5.998,00
96	LINGUIÇA TOSCANA	200	Dasko	13,67	2.734,00
97	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350	Inatura	6,95	2.432,50
99	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS pacote com 5 kg	300	Joia	18,58	5.574,00
100	MAIONESE Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem devera ser de 500g em potes plásticos transparentes com rótulo específico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote. 1.462,50	150	liza	9,75	1.462,50
11, 991 01	MAMÃO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL	200	Inatura	11,99	2.398,00
102	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200	Inatura	5,94	1.188,00
103	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	Inatura	11,99	1.199,00
104	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	300	Coamo	4,39	1.317,00
105	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	200	Friregio	7,39	1.478,00
106	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	200	Friregio	4,72	944,00
108	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	400	Fugini	3,19	1.276,00
109	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	200	Renata	2,98	596,00
110	MOLHO DE TOMATE REFOGADO Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor	400	Ciafrios	2,89	1.156,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

1029

	glutamato monossódico. sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega.unid. sachê de 340 gramas.				
111	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR	300	Frimesa	6,49	1.947,00
112	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG	200	Dasko	15,89	3.178,00
113	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	800	Coamo	8,17	6.536,0
114	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	100	Astral	2,82	282,00
115	OVOS BRANCOS Tamanho médio com peso mínimo de 50g e máximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.	1.000	Inatura	8,73	8.730,00
116	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	Saboroso	17,44	523,20
117	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	20	Panelux	106,30	2.126,00
118	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	20	Panelux	44,90	898,00
119	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 grs, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 grs cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	1.500	Lopes	8,54	12.810,00
120	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	400	Trópicos	8,16	3.264,00
122	PEPINO PARA SALADA	200	Inatura	3,69	738,00
123	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	60	Astral	2,97	178,20
126	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	150	Prodasa	9,57	1.435,50
127	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460 GR.	200	Seara	12,77	2.554,00
128	POLPA DE FRUTAS CONTENDO 100 GR DIVERSOS SABORES	1.000	Seara	2,09	2.090,00
129	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gr	150	Prata	5,75	862,50
130	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	100	Prata	5,44	544,00
131	POTE PLASTICO MULTIUSO 7 LT	25	Sandero	13,49	337,25
133	PRATO FUNDO INOX 22CM	150	duralex	8,92	1.338,00
134	PRATO FUNDO LOUÇA	300	Duralex	9,79	2.937,00
137	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	50,00	Zaeli	3,50	175,00
138	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	200	Koene	2,55	510,00
140	REMOVEDOR DE ESMALTE	50	Farmax	4,10	205,00
141	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a	300	Inatura	2,47	741,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.				
142	SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7 KG	400	Giopac	7,35	2.940,00
143	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5 KG	400	Giopac	7,30	2.920,00
144	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3 KG	100	Giopac	3,49	349,00
145	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	200	Prata	6,49	1.298,00
146	SAL MARINHO REFINADO Para consumo doméstico registro no ministério da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300	Sartori	3,12	936,00
147	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plástica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	300	Seara	9,60	2.880,00
148	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeiras, o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico-químico apropriado a espécie.	120	88	8,69	1,042,80
149	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.	100	88	5,85	585,00
150	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	200	Palmolive	10,39	2.078,00
152	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar , rendimento 10 L	300	Atalaia	3,67	1.101,00
153	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	200	Neilar	3,24	648,00
154	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante meta bissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabisulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjericão, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. não contém glúten.	200	Ciafrios	4,20	840,00
157	XICARA DE CHÁ	150	Duralex	6,18	927,00
TOTAL					489.416,10

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 19/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 489.416,10 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

MS 2031

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	640	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	650	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	660	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1410	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3150	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3160	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3170	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3760	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	14.003.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4370	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de AGOSTO de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

MS 1032



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

1033

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

N.S. 1039

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00** – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

PLS. 1037



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de abril de 2023.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2